



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 013/2020

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IPTU/TSP, Taxas e Multas municipais do exercício de 2020 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Fazenda de Macaé – RJ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 204/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido o prazo para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxas e Multas municipais, suspensos pelo art. 1º do Decreto nº 034/2020, ficando este prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º As parcelas do IPTU/TSP do exercício de 2020, vencidas e vincendas, poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 30 de dezembro de 2020, assim como o pagamento em cota única com o desconto de 8% (oito por cento), devendo as guias serem geradas através do Portal da Prefeitura Municipal de Macaé, enquanto perdurar a suspensão das atividades laborais dos órgãos municipais.

Art. 3º A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento (TFL) e a Permissão para Autonomia de Táxi, referentes ao exercício de 2020, poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaé, 01 de dezembro de 2020.

Deroce Barcelos Alves
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Diário Oficial de Macaé – DOM em 02 de Dezembro de 2020